



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

ESCLARECIMENTO

Campinas, 20 de março de 2024.

ESCLARECIMENTO Nº 04

Edital de Credenciamento nº 002/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002663-72

Objeto: Prestação de serviços de recebimento por meio (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados nos dias 01 e 08/03/2024, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica requisitante e comissão de licitações.

Questionamentos:

1) Qual a estimativa da quantidade anual de guias a serem emitidos para recebimento, para cada segmento?

a. Seguimento 7 –

b. Seguimento 5 -

Resposta: a. Seguimento 7 – 900.000 (novecentas mil) guias emitidas anualmente em média;

b. Seguimento 5 - 16.000 (dezesesseis mil) guias emitidas anualmente em média.

2) Qual a estimativa do valor (R\$) total anual a ser arrecadado para cada segmento?

a. Seguimento 7 –

b. Seguimento 5 -

Resposta: a. Seguimento 7 – R\$36.000.00,00 (trinta e seis milhões de reais) - média anual estimada;

b. Seguimento 5 - R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – média anual estimada.

3) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

Resposta: A estimativa atual é de 15% (quinze por cento) de inadimplência.

4) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

Resposta: 100% (cem por cento) de nossas guias são pagas em cota única, pois não há parcelamentos.

5) Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

Resposta: Sim, desde que o banco informe em seu atendimento presencial sobre a restrição para pagamentos em guichê de caixa. Por parte da EMDEC, informaremos em nossas guias de arrecadação a exclusividade dos pagamentos por meios eletrônicos.

6) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta do órgão, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

Resposta: a. Seguimento 7 – Banco: 104 – CEF; Agência: 3094; Conta Corrente: 00300000844-9.

b. Seguimento 5 – Banco: 104 – CEF; Agência: 3094; Conta Corrente: 00300000843-0.

7) Informamos que não emitimos nota fiscal para pagamento de tarifas, sendo encaminhado um demonstrativo de tarifa mensal dos recebimentos separados por canal de atendimento. Considerando que a matriz deste Banco se encontra sediada na cidade de Osasco/SP, esclarecemos que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.010 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos do ISS, dispensa as instituições financeiras da emissão de nota fiscal. A Prefeitura está de acordo apenas com o envio do Demonstrativo de tarifa?

Resposta: Sim, estamos de acordo apenas com o envio do demonstrativo de tarifa.

8) Considerando a resposta fornecida à pergunta n.º 04 abaixo transcrita favor esclarecer, o recebimento por PIX está aberto para os interessados se credenciarem no presente processo de credenciamento?

4) Referente ao QR Code estampado na guia de arrecadação, a contratante deseja emissão por arquivo layout CNAB 750 ou API?

Resposta: O QR Code já está implementado em nossas guias de arrecadação com acolhimento pelo Banco do Brasil não sendo necessária a implementação de novo QR Code, mas que apenas acate os pagamentos por meio do código de barras.

Resposta: Sim. O recebimento por PIX informado no objeto deste termo de credenciamento refere-se ao pagamento ou acolhimento por meio de QR Code já implantado em nossas guias de arrecadação.

9) Caso a resposta a pergunta anterior seja negativa, favor esclarecer detalhadamente o objeto do presente credenciamento.

Resposta: Respondido na pergunta anterior.

Ricardo Casonatto

Presidente Suplente da Comissão de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 20/03/2024, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10578095** e o código CRC **28011277**.